



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1. 786, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG.

DECRETA:

Art. 1º - A realização dos serviços urbanos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Os servidores municipais vinculados aos serviços urbanos ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - As máquinas e equipamentos dos serviços urbanos passarão à gestão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palma-MG, 30 de janeiro de 2025.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO PARA AFIRMAÇÃO
EM 30 . 01 / 20 25

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO